



DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO

NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023/DIRETORIA ADMINISTRATIVA/SINGEPERON

Ao senhor, CLEBES DIAS FERREIRA, atualmente no cargo de Presidente do SINGEPERON, a Diretoria Administrativa vem NOTIFICA-LO, conforme o Art. 25 do Estatuto Social da entidade, que trata da PERDA DO MANDATO DOS MEMBROS DA DIREÇÃO QUE SERÁ DECLARADA PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA RESTANTE, através de DECLARAÇÃO DE PERDA DE MANDATO, com fulcro no art. 24 alínea (e) que trata o seguinte, os membros da Direção Administrativa, instituído nos termos do Art. 12 deste Estatuto, perderão o mandato nos seguintes casos, DESRESPEITO ÀS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA ou das Assembleias, que contrarie os objetivos da entidade e para dar seguimento ao rito procedimental do Art. 22, paragrafo único, alíneas de (a) ao (e), conforme abaixo, fica DECLARADO PELA DIRETORIA ADMINISTRATIVA O AFASTAMENTO DO PRESIDENTE DA ENTIDADE A CONTAR DA PRESENTE DATA, conforme estatuto da entidade no Art. 26 caput e paragrafo único- Fica aberto o prazo de 15 dias para apresentação de recursos, respeitando o Princípio do Contraditório e da ampla defesa.

Art. 22. O impedimento poderá ser anunciado espontaneamente pelo próprio membro, ou declarado pela Diretoria Administrativa.

Parágrafo único - A declaração de impedimento efetuada pela Diretoria terá que observar aos seguintes procedimentos:

- a) Ser votada pela diretoria administrativa;
- b) Ser notificada ao eventual impedido;
- c) Ser afixada na Sede do Sindicato, bem como, nas Sedes
- d) Sindicais, em locais visíveis aos filiados;
- e) Ser publicada no órgão oficial de comunicação do Sindicato (sítio eletrônico), jornal eletrônico do Estado. "Alterado pela assembleia 10/11/2020"

Diretoria Administrativa SINGEPERON

Informo que o Sr. Clebes  
Recebo 504-65 A Assinatura  
Tratamento 01 - Silvano  
Tratamento 02 - [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

Willian Benvenuto  
300098871

na Gama A.  
300116531

Waldemar Viana  
[assinatura]